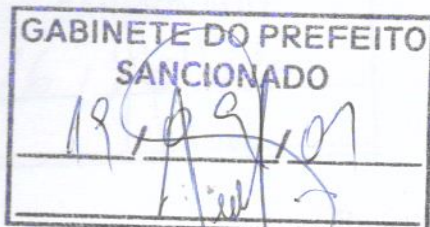


**LEI Nº 021/01 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.**



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA-MT”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **PEDRO DALLA NORA**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de recursos até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a título de colaboração com o PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA-MT, por ocasião da VIII EXPOPAR E XVII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.

**Parágrafo Único** – A verba de que trata o Art. 1º desta LEI é proveniente de Convênio com o Ministério da Agricultura e Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo, a qual será destinada exclusivamente para o cumprimento desta LEI.

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de setembro de 2001.

  
**PEDRO DALLA NORA**  
Prefeito Municipal